


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 198/2023

30 de outubro de 2023

Processo nº 23117.070867/2023-15

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 194/2023
Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, conforme Edital PROGEP nº 194/2023.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Faculdade de Odontologia.
- 1.2. Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia / MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Odontologia / Odontologia Preventiva e Social	01 (uma)	Graduação em Odontologia com especialização ou residência em Saúde Coletiva, Saúde Bucal Coletiva, Saúde da Família, Saúde Pública ou Odontologia Legal	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas e demais componentes curriculares pertinentes à Área de Odontologia Preventiva e Social e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ergonomia: princípios e aplicação na prática odontológica.
- 1.5.2. Epidemiologia Geral, Epidemiologia das doenças bucais e determinantes sociais do processo Saúde-Doença.
- 1.5.3. Políticas Públicas de Saúde: trajetória brasileira, avanços recentes e desafios.
- 1.5.4. Política Nacional de Saúde Bucal: histórico, financiamento, implementação, desafios atuais e perspectivas para o futuro.
- 1.5.5. Formação de Cirurgiões-Dentistas para atuação nos serviços públicos de saúde.
- 1.5.6. Atuação do cirurgião-dentista frente à grupos marginalizados e na promoção da equidade.

- 1.5.7. Ferramentas de cuidado multiprofissional e a atuação do cirurgião-dentista na Atenção Primária à Saúde.
- 1.5.8. Ética e Bioética.
- 1.5.9. Atuação do Cirurgião-dentista nos âmbitos civil e criminal.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO M.L. **Epidemiologia & saúde** - fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2012.
- 1.6.2. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Legislação Estruturante do SUS**. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Atualização jun/2015. Brasília: CONASS, 2015.
- 1.6.3. _____. Ministério da Saúde. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- 1.6.4. _____. Ministério da Saúde. **Portarias de Consolidação da Legislação do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- 1.6.5. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **A saúde bucal no sistema único de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2018.
- 1.6.6. _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnico).
- 1.6.7. _____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Odontologia**. Brasília, Ministério da Educação, 2021.
- 1.6.8. CAMPOS, E. V. M. (org). **Tratado de saúde coletiva**. 2ª. ed (revisada e ampliada). Hucitec: São Paulo. 2017.
- 1.6.9. CHAPADEIRO, C. A.; ANDRADE, H. Y. S. O.; ARAÚJO, M. R. N de. **A família como foco da Atenção Primária à Saúde**. Belo Horizonte: Nescon/UFMG, 2011.
- 1.6.10. DARUGE, E.; DARUGE-JÚNIOR, E.; FRANCESQUINI-JÚNIOR, L. **Tratado de Odontologia Legal e Deontologia**. Curitiba: Santos, 2017. 874 p.
- 1.6.11. MENDES, E. V. **O cuidado das condições crônicas na atenção primária à saúde: o imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012. 512 p.: il.
- 1.6.12. MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- 1.6.13. NARESSI, W.G.; ORENHA, E.S.; NARESSI, S.C.M. **Ergonomia e biossegurança em Odontologia** - Série ABENO: Odontologia Essencial - Parte Clínica. Porto Alegre: Artmed. 2012.
- 1.6.14. PEREIRA, A.C. (Org.). **Tratado de saúde coletiva em odontologia**. Nova Odessa: Napoleão. 2009.
- 1.6.15. PINTO, V.G. **Saúde bucal coletiva**. 7a. ed. São Paulo: Santos. 2019.
- 1.6.16. ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia & saúde**. 7 ed, Rio de Janeiro: MedBook, 2013.
- 1.6.17. STARFIELD, B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
	Análise de títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	17/12/2023	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem e do tema da prova didática	18/12/2023	08h00	Laboratório de Odontopediatria e Ortodontia / Bloco 2G, sala sem número - Campus Umuarama / Rua Acre, entre Av. Pará e Av. Maranhão
Entrega do plano de aula para a prova didática	19/12/2023	Início 08h30	Laboratório de Odontopediatria e Ortodontia / Bloco 2G, sala sem número - Campus Umuarama / Rua Acre, entre Av. Pará e Av. Maranhão
Prova didática	19/12/2023	08h30	Laboratório de Odontopediatria e Ortodontia / Bloco 2G, sala sem número - Campus Umuarama / Rua Acre, entre Av. Pará e Av. Maranhão
Entrega dos títulos	Até 17/12/2023	Até às 23:59 do dia 17/12/2023	Pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br.

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. **PROVA ESCRITA**

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre tema(s) sorteado(s).

3.2. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s) e/ou questões da prova	a) Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas no texto (15 pontos). b) Adequação do conteúdo do texto à titulação exigida / Doutorado (10 pontos). c) Uso e pertinência de questões problematizadoras da área / profissão no texto, para contextualização do tema (10 pontos).	35 pontos
2	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	Habilidade na expressão escrita, com domínio dos padrões da língua culta, considerando aspectos semânticos, ortográficos e sintáticos (15 pontos).	15 pontos
3	Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s)	Texto objetivo e conciso sobre o tema da prova, além da exposição genérica ou abreviada, resumida, do tema (10 pontos).	10 pontos
4	Articulação das ideias	Organização e desenvolvimento do texto, que deve ser redigido de forma clara, com articulação coerente e linear de ideias e elementos estruturais (15 pontos).	15 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do(s) tema(s) e/ou questões da prova	a) Abrangência do texto escrito quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações apresentadas (15 pontos). b) Uso e adequação de referências bibliográficas no texto, para fundamentação consistente e atualizada de	25 pontos

	conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	
Total		100 pontos

4. PROVA DIDÁTICA

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: Computador (notebook) com sistema operacional Windows e software Word e Power Point). Projetor. Tela de projeção. Ponteira laser.

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: Computador (notebook). Ponteira laser. Itens de demonstração relativos ao conteúdo da prova.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Apenas serão permitidos os itens previstos nos incisos 4.2 e 4.3.

4.5. O(A) candidato(a) deverá entregar impresso, no local e horário previstos para início da prova didática (conforme item 2.2) a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

4.6. A prova deverá ser feita na **língua portuguesa**.

4.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula apresentado, considerados seu conteúdo, coesão, referenciais bibliográficos, materiais e informações essenciais ao desenvolvimento da aula e adequação ao nível de ensino objeto do certame	I. Organização e consistência interna (2 pontos). II. Adequação dos objetivos propostos ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). III. Adequação do conteúdo proposto ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). IV. Adequação da metodologia proposta ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos). V. Adequação das referências bibliográficas indicadas ao ensino de graduação sobre o tema (2 pontos).	10 pontos
2	Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo	I. Abrangência da aula quanto ao tema proposto, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos). II. Motivação, postura corporal, movimentação e dicção adequadas ao desempenho docente em atividade letiva (10 pontos).	20 pontos
3	Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova	I. Desenvolvimento da aula de forma objetiva e concisa (5 pontos). II. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados sobre o tema, bem como de suas aplicações (5 pontos).	10 pontos
4	Respeito à norma padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova	Habilidade na expressão escrita e oral, com domínio dos padrões da língua culta, considerando aspectos semânticos, ortográficos e sintáticos, sem vícios de linguagem (10 pontos).	10 pontos
5	Respeito à duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos	I. Tempo de aula entre 40 e 50 minutos: 10 pontos, com desconto de um ponto para cada minuto acima ou abaixo desse tempo, conforme exemplificado abaixo: tempo de apresentação > ou = a 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos	10 pontos

		51 minutos: 9 pontos 40-50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = a 30 minutos: 0 ponto	
6	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	I. Correção teórica, conceitual e técnica das informações apresentadas (10 pontos). II. Uso e adequação de referências bibliográficas, para fundamentação consistente e atualizada de conceitos, argumentos e discussões apresentadas (10 pontos).	20 pontos
7	Cumprimento do plano de aula apresentado	I. Desenvolvimento da aula em consonância com o plano de aula proposto (5 pontos). II. Desenvolvimento da aula em nível adequado ao ensino de graduação (10 pontos).	15 pontos
8	Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino	Seleção e utilização adequada de recursos didáticos (5 pontos).	5 pontos
Total			100 pontos

5. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail seodo@umuarama.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Edital Odontologia Preventiva e Social - Títulos acadêmicos e experiência profissional".

Tabela 1: Experiência docente nos últimos 5 anos.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , com atuação em componente curricular pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	2 pontos por componente curricular / semestre letivo completo	
2	Professor em curso de Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , com atuação em componente curricular não pertinente à área de Odontologia Preventiva e Social	Cópia de declaração emitida por coordenador do curso, ou por autoridade superior da instituição de ensino, indicando necessariamente o nome do candidato e do(s) componente(s) curricular(es) em que o mesmo atuou, bem como o período de atuação do candidato no(s) referido(s) componente(s).	1 ponto por componente curricular / semestre letivo completo	
3	Orientação de estudante de graduação em programa institucional de iniciação científica	Cópia de certificado ou declaração emitida pela instituição ou pelo órgão de fomento do qual o aluno foi bolsista ou participante voluntário, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação.	1 ponto / orientação	
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	Cópia de certificado ou declaração do coordenador do Curso no qual o aluno orientado encontrava-se matriculado, desde que mencione o candidato como orientador, bem como o período de orientação.	0,5 ponto / orientação	
5	Orientação de mestrado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , desde que mencione o candidato como orientador, bem como a data de término da orientação.	2 pontos / orientação	
6	Orientação ou coorientação de Tese de Doutorado concluída	Cópia de certificado ou declaração do coordenador de Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , desde que mencione o candidato como orientador ou coorientador, bem como a data de término da orientação.	3 pontos / orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Experiência profissional como Cirurgião-dentista	Cópia de registro profissional em Conselho Regional de Odontologia	0,3 ponto / ano de registro	
2	Experiência profissional como Cirurgião-Dentista em serviço público de saúde	Cópia de documento oficial que indique o cargo e o período de atuação	3 pontos por ano completo de atuação	
3	Experiência profissional como gestor de serviço público de saúde (em qualquer nível)	Cópia de documento oficial que indique o cargo e o período de atuação	1 ponto por ano completo de atuação	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor	Cópia de Decreto ou Portaria de nomeação (ou documento institucional similar).	3 pontos / atuação	
2	Diretor de Unidade Universitária	Cópia de Portaria de nomeação (ou documento similar).	2 pontos / atuação	
3	Coordenador de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Strito Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da coordenação ou o período de sua duração.	1 ponto / atuação	
4	Membro de colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação Strito Sensu	Cópia de certificado ou declaração do diretor da Instituição ou Unidade Acadêmica, ou Portaria de nomeação, desde que contenha as datas de início e término da vigência como membro do colegiado ou o período de sua duração.	0,5 ponto / atuação	
5	Coordenação de Estágio Supervisionado	Cópia de Portaria de nomeação (ou documento similar).	0,5 ponto / atuação	
6	Tutoria do Programa de Educação Tutorial	Cópia de Portaria de nomeação (ou documento similar).	0,5 ponto / atuação	
7	Membro de NDE - Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação	Cópia de Portaria de nomeação (ou documento similar).	0,5 ponto / atuação	
8	Membro titular de banca de concurso público ou processo seletivo simplificado para contratação de docente	Cópia de certificado ou declaração emitida por autoridade competente da Instituição de Ensino.	0,5 ponto / concurso	

Tabela 4: Atividades de extensão nos últimos 5 anos.**Pontuação máxima da categoria: 15 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo, aprovado por órgão de fomento, Conselho da Unidade ou órgão superior	Cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento ou por declaração do Diretor da Unidade ou órgão similar.	3 pontos / atividade	
2	Coordenação de projetos de extensão sem financiamento e registrado em Pró-Reitoria	Cópia de documento de aprovação do projeto em Pró-Reitoria ou órgão similar.	2 pontos / atividade	
3	Membro de equipe de projetos de extensão	Cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró-Reitoria. Projetos pontuados no item 2 não serão pontuados neste item.	1 ponto / atividade	

4	Curso de extensão ministrado, com aprovação e registro em Pró-reitoria	Cópia de declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou de Pró-Reitoria.	1 ponto / atividade	
5	Coordenação de organização de eventos de extensão abertos à comunidade e registrado em Pró-reitoria	Cópia de declaração do Diretor da Unidade Acadêmica ou de Pró-Reitoria.	1 ponto / atividade	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Estágio pós-doutoral no exterior, vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo supervisor do estágio, ou por autoridade superior da instituição onde o estágio foi realizado, ou documento de órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, desde que contenha expressamente o nível de pós-doutoramento e o período em que o estágio foi desenvolvido.	2 pontos por estágio concluído	
2	Estágio pós-doutoral no Brasil, vinculado a agência de fomento	Cópia de declaração emitida pelo supervisor do estágio, ou por autoridade superior da instituição onde o estágio foi realizado, ou documento de órgão de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, desde que contenha expressamente o nível de pós-doutoramento e o período em que o estágio foi desenvolvido.	1 ponto por estágio concluído	
3	Artigo técnico-científico, publicado em periódico indexado e classificado pelo sistema QUALIS/CAPES na Área de Odontologia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo. A qualificação do periódico será aquela vigente no sistema QUALIS/CAPES quando da data de publicação do Edital (com prioridade para a qualificação mais atual caso a alteração de vigência coincida com a data de publicação do Edital).	Estrato A1/A2 = 6 pontos por artigo Estrato A3/A4 = 5 pontos por artigo Estrato B1 = 4 pontos por artigo Estrato B2 = 2 pontos por artigo	
4	Publicação de livro técnico / científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	3 pontos por livro	
5	Publicação de capítulo de livro técnico / científico	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	1 ponto por capítulo	
6	Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de reunião técnica / científica nacional ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e cópia impressa do trabalho.	0,5 ponto por trabalho /resumo	
7	Participação em comissão examinadora de evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento.	1 ponto por comissão	
8	Registro de Patente	Cópia de título de propriedade outorgado pelo Estado (INPI).	3 pontos por patente	

9	Premiação de trabalho em evento científico	Cópia de certificado/declaração do presidente do evento.	1 ponto por premiação	
10	Projeto de pesquisa aprovado em agências de fomento ou de empresas / indústria	Cópia do termo de outorga do projeto de pesquisa assinado pelo pesquisador e do representante legal da agência de fomento ou da empresa/indústria.	3 pontos por projeto	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	05 pontos	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 194/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4933573** e o código CRC **2E45AF89**.